



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.196/2022  
Folhas 25  
Rubrica 4

CONTRATO Nº 01/CC/006/2021/PMP  
PROC. ADM. Nº 3.196/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.591.893/0001-00, estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira nº 444, Ed. Multi empresarial, Sala 307, Jardim Renascença, São Luis - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal, senhor Hélio de Jesus Soares, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 516.053.253-68, portador do R.G. nº 000101507798-3, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência n.º 006/2021-SRP e do **Processo Administrativo n.º 3.196/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de contrato é a execução dos serviços de reparos e manutenção de Prédios Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.1. Discriminação do objeto:**

FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
1	SERVICOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS - EDUCAÇÃO - PINHEIRO - MA				RS 2.069.702,57	100
01.01	DEMOLIÇÕES				RS 123.334,78	5,95
01.01.001	Demolição de alvenaria de tijolo existente	m2	615	R\$ 96,40	RS 59.286,00	2,86
01.01.002	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m2	1117	R\$ 32,14	RS 35.900,38	1,73
01.01.003	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA	m2	1117	R\$ 16,54	RS 18.475,18	0,89
01.01.004	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	m2	1117	R\$ 8,66	RS 9.673,22	0,47
01.02	PAREDES E PAINÉIS				RS 63.098,67	3,05
01.02.001	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	m2	617,5	R\$ 76,93	RS 47.504,28	2,3
01.02.002	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m2	63	R\$ 247,53	RS 15.594,39	0,75
01.03	REVESTIMENTO				RS 90.102,55	4,36
01.03.001	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m2	1493	R\$ 4,11	RS 6.136,23	0,3
01.03.002	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m2	1493	R\$ 56,24	RS 83.966,32	4,06
01.04	COBERTURA				RS 167.870,70	8,11
01.04.001	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m2	710	R\$ 110,51	RS 78.462,10	3,79
01.04.002	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	m2	710	R\$ 120,16	RS 85.313,60	4,12
01.04.003	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2016	m	180	R\$ 22,75	RS 4.095,00	0,2
01.05	PAVIMENTAÇÃO				RS 198.573,12	9,6
01.05.001	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	m2	1200	R\$ 59,00	RS 70.800,00	3,42



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3196/2022  
Folhas 96  
Rubrica 1

	AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE					
01.05.002	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, AF 06/2014	m2	1200	R\$ 42,93	R\$ 51.516,00	2,49
01.05.003	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m2	450	R\$ 85,00	R\$ 38.250,00	1,85
01.05.004	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF 07/2016	m²	132	R\$ 137,66	R\$ 18.171,12	0,88
01.05.005	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF 09/2020	m2	600	R\$ 33,06	R\$ 19.836,00	0,96
<b>01.06</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				<b>R\$ 277.825,88</b>	<b>13,43</b>
01.06.001	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	un	116	R\$ 280,04	R\$ 32.484,64	1,57
01.06.002	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	un	240	R\$ 342,54	R\$ 82.209,60	3,97
01.06.003	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	un	63	R\$ 355,04	R\$ 22.367,52	1,08
01.06.004	PORTA DE ABRIR (02 FOLHAS) DE MADEIRA DE LEI E VIDRO 1,60X2,10, COMPLETA	un	4	R\$ 1.269,71	R\$ 5.078,84	0,25
01.06.005	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 1,50X1,10 COMPLETA	m²	80	R\$ 368,71	R\$ 29.496,80	1,43
01.06.006	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 3,50X1,30 COMPLETA	m²	100	R\$ 368,71	R\$ 36.871,00	1,78
01.06.007	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 2,50X1,30 COMPLETA	m²	80	R\$ 368,71	R\$ 29.496,80	1,43
01.06.008	BASCULANTE DE MADEIRA LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 1,00X0,50 COMPLETA	m²	48	R\$ 368,71	R\$ 17.698,08	0,86
01.06.009	BASCULANTE DE MADEIRA LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 1,50X0,50 COMPLETA	m²	30	R\$ 368,71	R\$ 11.061,30	0,53
01.06.010	BASCULANTE DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 2,00X0,50 COMPLETA	m²	30	R\$ 368,71	R\$ 11.061,30	0,53
<b>01.07</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>R\$ 54.331,04</b>	<b>2,62</b>
01.07.001	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro a= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	77,5	R\$ 407,06	R\$ 31.547,15	1,52
01.07.002	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	45	R\$ 461,43	R\$ 20.764,35	1
01.07.003	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	m2	6	R\$ 336,59	R\$ 2.019,54	0,1
<b>01.08</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 365.506,56</b>	<b>17,65</b>
01.08.001	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	210	R\$ 294,79	R\$ 61.905,90	2,99
01.08.002	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	210	R\$ 294,79	R\$ 61.905,90	2,99
01.08.003	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	m	1400	R\$ 5,90	R\$ 8.260,00	0,4
01.08.004	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	m	3100	R\$ 7,04	R\$ 21.824,00	1,05
01.08.005	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	m	600	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00	0,3
01.08.006	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	263	R\$ 20,30	R\$ 5.338,90	0,26
01.08.007	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	un	172	R\$ 94,06	R\$ 16.178,32	0,78
01.08.008	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	un	49	R\$ 51,86	R\$ 2.541,14	0,12
01.08.009	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	un	265	R\$ 46,56	R\$ 12.338,40	0,6
01.08.010	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	un	300	R\$ 34,44	R\$ 10.332,00	0,5
01.08.011	Luminária fluorescente completa 2 x 20W com reator normal	un	550	R\$ 136,24	R\$ 74.932,00	3,62
01.08.012	Luminária fluorescente calha aberta 2 x 40W completa reator partida rápida	un	400	R\$ 146,64	R\$ 58.656,00	2,83
01.08.013	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	un	125	R\$ 162,43	R\$ 20.303,75	0,98
01.08.014	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00	0,08
01.08.015	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	un	135	R\$ 11,26	R\$ 1.520,10	0,07
01.08.016	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	un	27,5	R\$ 60,66	R\$ 1.668,15	0,08
<b>01.09</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM</b>				<b>R\$ 258.998,41</b>	<b>12,51</b>



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3196/2022  
Folhas 97  
Rubrica 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

01.09.001	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	160	R\$ 276,16	R\$ 44.185,60	2,13
01.09.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	650	R\$ 10,14	R\$ 6.591,00	0,32
01.09.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	350	R\$ 13,39	R\$ 4.686,50	0,23
01.09.004	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	150	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00	0,08
01.09.005	JOELHO PVC SOLD AZUL DE 25X3/4"	un	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00	0,06
01.09.006	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	230	R\$ 4,40	R\$ 1.012,00	0,05
01.09.007	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	112,5	R\$ 13,50	R\$ 1.518,75	0,07
01.09.008	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	112,5	R\$ 8,11	R\$ 912,38	0,04
01.09.009	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	128	R\$ 6,89	R\$ 881,92	0,04
01.09.010	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	un	80	R\$ 81,19	R\$ 6.495,20	0,31
01.09.011	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	110	R\$ 251,36	R\$ 27.649,60	1,34
01.09.012	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	m	99	R\$ 17,03	R\$ 1.685,97	0,08
01.09.013	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	99	R\$ 23,28	R\$ 2.304,72	0,11
01.09.014	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	m	130	R\$ 41,54	R\$ 5.400,20	0,26
01.09.015	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	un	60	R\$ 16,16	R\$ 969,60	0,05
01.09.016	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	un	60	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00	0,05
01.09.017	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	un	63	R\$ 35,01	R\$ 2.205,63	0,11
01.09.018	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	63	R\$ 22,11	R\$ 1.392,93	0,07
01.09.019	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	un	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50	0,02
01.09.020	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	un	30	R\$ 274,43	R\$ 8.232,90	0,4
01.09.021	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	un	18	R\$ 204,31	R\$ 3.677,58	0,18
01.09.022	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS INSTALADA	un	11	R\$ 1.159,00	R\$ 12.749,00	0,62
01.09.023	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	120	R\$ 293,34	R\$ 35.200,80	1,7
01.09.024	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	15	R\$ 293,34	R\$ 4.400,10	0,21
01.09.025	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	un	70	R\$ 139,64	R\$ 9.774,80	0,47
01.09.026	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	un	50	R\$ 73,16	R\$ 3.658,00	0,18
01.09.027	PIA DE AÇO INOX (2.00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	un	28	R\$ 1.526,21	R\$ 42.733,88	2,06
01.09.028	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	16	R\$ 12,85	R\$ 205,60	0,01
01.09.029	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	un	20	R\$ 611,68	R\$ 12.233,60	0,59
01.09.030	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	75	R\$ 101,73	R\$ 7.629,75	0,37
01.09.031	PORTA PAPEL METÁLICO	un	100	R\$ 38,91	R\$ 3.891,00	0,19
01.09.032	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	un	18	R\$ 90,05	R\$ 1.620,90	0,08
01.09.033	SABONETEIRA METÁLICA	un	16	R\$ 43,50	R\$ 696,00	0,03
01.10	PINTURA				R\$ 387.783,95	18,74
01.10.001	PINTURA HIDRACOR	m2	2750	R\$ 12,13	R\$ 33.357,50	1,61
01.10.002	PINTURA LOGÓTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	un	68,5	R\$ 335,20	R\$ 22.961,20	1,11
01.10.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m2	16875	R\$ 15,36	R\$ 259.200,00	12,53
01.10.004	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	m2	2600	R\$ 14,05	R\$ 36.530,00	1,76
01.10.005	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020 P	m2	675	R\$ 8,59	R\$ 5.798,25	0,28
01.10.006	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF 05/2021	m2	1700	R\$ 17,61	R\$ 29.937,00	1,45
01.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS				R\$ 82.276,92	3,98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 31961/2021  
Folhas 28  
Rubrica A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.11.001	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	117,5	R\$ 576,00	R\$ 67.680,00	3,27
01.11.002	CAPINA MANUAL	m2	13500	R\$ 0,81	R\$ 10.935,00	0,53
01.11.003	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (1/2 fôrmica brilhante e 1/2 verde)	m²	24	R\$ 152,58	R\$ 3.661,92	0,18
<b>VALOR FUNDEB INFANTIL</b>					<b>R\$ 2.069.702,57</b>	<b>100,00%</b>
<b>FUNDEB FUNDAMENTAL</b>						
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS - EDUCAÇÃO - PINHEIRO - MA</b>				<b>R\$ 2.069.702,57</b>	<b>100</b>
<b>01.01</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				<b>R\$ 123.334,78</b>	<b>5,95</b>
01.01.001	Demolição de alvenaria de tijolo existente	m2	615	R\$ 96,40	R\$ 59.286,00	2,86
01.01.002	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m2	1117	R\$ 32,14	R\$ 35.900,38	1,73
01.01.003	RETRADA DE TELHA CERÂMICA	m2	1117	R\$ 16,54	R\$ 18.475,18	0,89
01.01.004	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	m2	1117	R\$ 8,66	R\$ 9.673,22	0,47
<b>01.02</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>R\$ 63.098,67</b>	<b>3,05</b>
01.02.001	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	m2	617,5	R\$ 76,93	R\$ 47.504,28	2,3
01.02.002	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m2	63	R\$ 247,53	R\$ 15.594,39	0,75
<b>01.03</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 90.102,55</b>	<b>4,36</b>
01.03.001	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	m2	1493	R\$ 4,11	R\$ 6.136,23	0,3
01.03.002	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m2	1493	R\$ 56,24	R\$ 83.966,32	4,06
<b>01.04</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 167.870,70</b>	<b>8,11</b>
01.04.001	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m2	710	R\$ 110,51	R\$ 78.462,10	3,79
01.04.002	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	m2	710	R\$ 120,16	R\$ 85.313,60	4,12
01.04.003	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF 06/2016	m	180	R\$ 22,75	R\$ 4.095,00	0,2
<b>01.05</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 198.573,12</b>	<b>9,6</b>
01.05.001	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	m2	1200	R\$ 59,00	R\$ 70.800,00	3,42
01.05.002	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, AF 06/2014	m2	1200	R\$ 42,93	R\$ 51.516,00	2,49
01.05.003	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m2	450	R\$ 85,00	R\$ 38.250,00	1,85
01.05.004	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF 07/2016	m²	132	R\$ 137,66	R\$ 18.171,12	0,88
01.05.005	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF 09/2020	m2	600	R\$ 33,06	R\$ 19.836,00	0,96
<b>01.06</b>	<b>ESQUÁDRIAS DE MADEIRA</b>				<b>R\$ 277.825,88</b>	<b>13,43</b>
01.06.001	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	un	116	R\$ 280,04	R\$ 32.484,64	1,57
01.06.002	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	un	240	R\$ 342,54	R\$ 82.209,60	3,97
01.06.003	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	un	63	R\$ 355,04	R\$ 22.367,52	1,08
01.06.004	PORTA DE ABRIR (02 FOLHAS) DE MADEIRA DE LEI E VIDRO 1,60X2,10, COMPLETA	un	4	R\$ 1.269,71	R\$ 5.078,84	0,25
01.06.005	ESQUÁDRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 1,50X1,10 COMPLETA	m²	80	R\$ 368,71	R\$ 29.496,80	1,43
01.06.006	ESQUÁDRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 3,50X1,30 COMPLETA	m²	100	R\$ 368,71	R\$ 36.871,00	1,78
01.06.007	ESQUÁDRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 2,50X1,30 COMPLETA	m²	80	R\$ 368,71	R\$ 29.496,80	1,43
01.06.008	BASCULANTE DE MADEIRA LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 1,00X0,50 COMPLETA	m²	48	R\$ 368,71	R\$ 17.698,08	0,86
01.06.009	BASCULANTE DE MADEIRA LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 1,50X0,50 COMPLETA	m²	30	R\$ 368,71	R\$ 11.061,30	0,53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 31961/2021  
Folhas: 29  
Rubrica: 8

01.06.010	BASCULANTE DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 2,00X0,50 COMPLETA	m²	30	R\$ 368,71	R\$ 11.061,30	0,53
<b>01.07</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>R\$ 54.331,04</b>	<b>2,62</b>
01.07.001	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	77,5	R\$ 407,06	R\$ 31.547,15	1,52
01.07.002	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	45	R\$ 461,43	R\$ 20.764,35	1
01.07.003	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	m2	6	R\$ 336,59	R\$ 2.019,54	0,1
<b>01.08</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 365.506,56</b>	<b>17,65</b>
01.08.001	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	210	R\$ 294,79	R\$ 61.905,90	2,99
01.08.002	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	210	R\$ 294,79	R\$ 61.905,90	2,99
01.08.003	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	m	1400	R\$ 5,90	R\$ 8.260,00	0,4
01.08.004	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	m	3100	R\$ 7,04	R\$ 21.824,00	1,05
01.08.005	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	m	600	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00	0,3
01.08.006	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	263	R\$ 20,30	R\$ 5.338,90	0,26
01.08.007	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	un	172	R\$ 94,06	R\$ 16.178,32	0,78
01.08.008	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	un	49	R\$ 51,86	R\$ 2.541,14	0,12
01.08.009	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	265	R\$ 46,56	R\$ 12.338,40	0,6
01.08.010	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	un	300	R\$ 34,44	R\$ 10.332,00	0,5
01.08.011	Luminária fluorescente completa 2 x 20W com reator normal	un	550	R\$ 136,24	R\$ 74.932,00	3,62
01.08.012	Luminaria fluorescente caíha aberta 2 x 40W completa reator partida rápida	un	400	R\$ 146,64	R\$ 58.656,00	2,83
01.08.013	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	un	125	R\$ 162,43	R\$ 20.303,75	0,98
01.08.014	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00	0,08
01.08.015	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	un	135	R\$ 11,26	R\$ 1.520,10	0,07
01.08.016	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	un	27,5	R\$ 60,66	R\$ 1.668,15	0,08
<b>01.09</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LOUÇAS E DRENAGEM</b>				<b>R\$ 258.998,41</b>	<b>12,51</b>
01.09.001	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	160	R\$ 276,16	R\$ 44.185,60	2,13
01.09.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	650	R\$ 10,14	R\$ 6.591,00	0,32
01.09.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	350	R\$ 13,39	R\$ 4.686,50	0,23
01.09.004	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	150	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00	0,08
01.09.005	JOELHO PVC SOLD. AZUL DE 25X3/4"	un	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00	0,06
01.09.006	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	230	R\$ 4,40	R\$ 1.012,00	0,05
01.09.007	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	112,5	R\$ 13,50	R\$ 1.518,75	0,07
01.09.008	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	112,5	R\$ 8,11	R\$ 912,38	0,04
01.09.009	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	128	R\$ 6,89	R\$ 881,92	0,04
01.09.010	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	un	80	R\$ 81,19	R\$ 6.495,20	0,31
01.09.011	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	110	R\$ 251,36	R\$ 27.649,60	1,34
01.09.012	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	m	99	R\$ 17,03	R\$ 1.685,97	0,08
01.09.013	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	99	R\$ 23,28	R\$ 2.304,72	0,11
01.09.014	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	m	130	R\$ 41,54	R\$ 5.400,20	0,26
01.09.015	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	un	60	R\$ 16,16	R\$ 969,60	0,05
01.09.016	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	un	60	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00	0,05
01.09.017	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	un	63	R\$ 35,01	R\$ 2.205,63	0,11
01.09.018	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	63	R\$ 22,11	R\$ 1.392,93	0,07
01.09.019	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	un	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50	0,02
01.09.020	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	un	30	R\$ 274,43	R\$ 8.232,90	0,4
01.09.021	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO	un	18	R\$ 204,31	R\$ 3.677,58	0,18



PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 31961/2022  
 Folhas 30  
 Rubrica 4

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONDOMINIAL DI=30x30cm						
01.09.022	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS INSTALADA	un	11	R\$ 1.159,00	R\$ 12.749,00	0,62
01.09.023	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	120	R\$ 293,34	R\$ 35.200,80	1,7
01.09.024	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	15	R\$ 293,34	R\$ 4.400,10	0,21
01.09.025	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	un	70	R\$ 139,64	R\$ 9.774,80	0,47
01.09.026	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	un	50	R\$ 73,16	R\$ 3.658,00	0,18
01.09.027	PIA DE AÇO INOX (2,00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	un	28	R\$ 1.526,21	R\$ 42.733,88	2,06
01.09.028	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	16	R\$ 12,85	R\$ 205,60	0,01
01.09.029	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	un	20	R\$ 611,68	R\$ 12.233,60	0,59
01.09.030	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	75	R\$ 101,73	R\$ 7.629,75	0,37
01.09.031	PORTA PAPEL METÁLICO	un	100	R\$ 38,91	R\$ 3.891,00	0,19
01.09.032	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	un	18	R\$ 90,05	R\$ 1.620,90	0,08
01.09.033	SABONETEIRA METÁLICA	un	16	R\$ 43,50	R\$ 696,00	0,03
01.10	PINTURA				R\$ 387.783,95	18,74
01.10.001	PINTURA HIDRACOR	m2	2750	R\$ 12,13	R\$ 33.357,50	1,61
01.10.002	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	un	68,5	R\$ 335,20	R\$ 22.961,20	1,11
01.10.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	16875	R\$ 15,36	R\$ 259.200,00	12,53
01.10.004	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	2600	R\$ 14,05	R\$ 36.530,00	1,76
01.10.005	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	m2	675	R\$ 8,59	R\$ 5.798,25	0,28
01.10.006	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	1700	R\$ 17,61	R\$ 29.937,00	1,45
01.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS				R\$ 82.276,92	3,98
01.11.001	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	117,5	R\$ 576,00	R\$ 67.680,00	3,27
01.11.002	CAPINA MANUAL	m2	13500	R\$ 0,81	R\$ 10.935,00	0,53
01.11.003	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (1/2 fôrma brilhante e 1/2 verde)	m²	24	R\$ 152,58	R\$ 3.661,92	0,18
<b>VALOR FUNDEB FUNDAMENTAL</b>					<b>R\$ 2.069.702,57</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 4.139.405,14</b>	<b>100,00%</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.139.405,14 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3196/2021  
Folhas 31  
Rubrica A

Funcional programática: 12.361.0311.2392.0000 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional programática: 12.365.0314.2471.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional programática: 12.365.0416.2475.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AEE 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo da execução dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho na execução dos serviços;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Bradesco, agência nº 1037; e conta corrente nº 0227679-8.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviços emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROG. 319612022  
Folhas 32  
Rubrica J

7.2. Após a solicitação dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a execução dos serviços constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) úteis, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

7.2.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ser executados aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.3. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Projeto Básico, documento integrante e apenso a este contrato.**

#### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2196/2022  
Folhas 33  
Rubrica 4

- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. Subcontratar.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 319612022  
Folhas 34  
Rubrica 4

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 10 de maio de 2022.

*Augusto César Miranda Rodrigues*  
Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

HELIO DE JESUS  
SOARES:51605325  
368

Assinado de forma digital por  
HELIO DE JESUS  
SOARES:51605325368  
Dados: 2022.05.10 13:18:34  
-03'00'

HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME  
Hélio de Jesus Soares  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Amalinda* CPF: 995.504.495-72

Nome: *Luiz César* CPF: 034.330.773-12